

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

### **Acordo n.º 382/2006 de 3 de Outubro de 2006**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Água de Pau – ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações Casa do Povo de Água de Pau:

1. Proceder à aquisição de uma carrinha de nove lugares, e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a referida aquisição até fins do mês de Março de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 5.000,00€ (cinco mil euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

5 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção da Casa do Povo de Água de Pau, *Ana Raquel Oliveira Couto*.